



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

## PROJETO DE LEI Nº 3751/2025

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, O MÊS "MAIO FURTA-COR", DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO, AO INCENTIVO, AO CUIDADO E A PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE PESSOAS GESTANTES E PUÉRPERAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA DO MUNICÍPIO IGARASSU – PE, MARIA ARRUDA, no uso de suas atribuições legais, PROPÕE À APRECIÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído, no calendário oficial do município de Igarassu, o mês "Maio Furta-Cor", dedicado à conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de pessoas gestantes e puérperas.

**Art. 2º** - O mês previsto no caput tem como principais objetivos:

I - promover a reflexão e o debate sobre a importância do cuidado com a saúde mental de gestantes e puérperas;

II – incentivar a realização de campanhas de conscientização sobre os riscos à saúde mental durante a gestação e o puerpério;

III – fomentar o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas que:

1. avaliem com frequência o bem-estar psicológico das gestantes;

2. assegurem serviços e procedimentos voltados à assistência pré-natal e puerperal de forma humanizada;



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

3. promovam ações de enfrentamento e prevenção da ansiedade, do estresse e da depressão;
4. garantam o diagnóstico precoce e o tratamento adequado às mulheres em situação de vulnerabilidade emocional nesse período.

**Art. 3º** - Durante o mês de maio, o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Saúde, Mulher, Educação e Assistência Social, poderá desenvolver atividades integradas, ações educativas, capacitações, rodas de diálogo e campanhas de informação e prevenção voltadas à temática da saúde mental materna.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 28 de maio de 2025.

**Maria Arruda**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no calendário oficial de eventos do município de Igarassu, o mês **“Maio Furta-Cor”**, voltado à conscientização, cuidado e promoção da saúde mental de pessoas gestantes e puérperas. Inspirada na **Lei Estadual nº 18.232/2023**, sancionada no Estado de Pernambuco, esta iniciativa busca trazer para o âmbito municipal uma política pública já reconhecida em nível estadual, permitindo que ações efetivas sejam aplicadas conforme a realidade e as demandas locais.

A escolha da cor **“furta-cor”** simboliza a pluralidade de vivências femininas, e representa de forma sensível as nuances emocionais enfrentadas pelas mulheres na gestação e no puerpério. Este é um período em que muitas mulheres experimentam transformações profundas em seu corpo, mente e relações, sendo também uma fase de vulnerabilidade emocional e risco de transtornos como a depressão pós-parto e a ansiedade perinatal.

Por isso, o fortalecimento de uma rede de apoio que envolva acolhimento psicológico, escuta ativa, atendimento humanizado e acesso à informação é essencial para garantir dignidade e saúde às mulheres em todas as etapas da maternidade.

Ao oficializar o **“Maio Furta-Cor”** em Igarassu, reforçamos o compromisso do município com a promoção da saúde mental materna e com políticas públicas que colocam a mulher no centro do cuidado, não apenas como mãe, mas como sujeito de direitos.

Diante da relevância do tema e da consonância com os princípios de saúde integral e equidade de gênero, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta matéria.

Eis a justificativa para esta propositura, de relevante interesse social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 28 de maio de 2025.

  
**Maria Arruda**  
Vereadora